



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

### TERMO DE REFERÊNCIA

Nº Processo Administrativo: **00001/2026**.

#### **1 – OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1** - O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais de Construções, Elétrico, Hidráulico e Ferramentas Diversas, sob a forma de entrega parcelada, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste documento.

ITEM	Descrição do Material / Serviço	Unid Med	Quant	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ADAPTADOR INTERNO P/MANG. 3/4	PÇ	20	R\$ 2,62	R\$ 52,33
02	ADAPTADOR CURTO PVC MARRON 20MM	PÇ	50	R\$ 0,86	R\$ 42,83
03	ADAPTADOR CURTO PVC MARRON 32MM	PÇ	30	R\$ 1,98	R\$ 59,50
04	ADAPTADOR CURTO PVC MARRON 50MM	PÇ	30	R\$ 4,78	R\$ 143,30
05	ADAPTADOR PVC MARRON 25MM	PÇ	25	R\$ 0,97	R\$ 24,33
06	ADAPTADOR PVC MARRON 50MM	PÇ	25	R\$ 4,83	R\$ 120,83
07	ADESIVO PVC 75 GRAMAS	UN	100	R\$ 7,15	R\$ 715,00
08	ADESIVO PLÁSTICO 850 GRAMAS	FR	20	R\$ 61,77	R\$ 1.235,33
09	ADESIVO COLA P/FERRO CONCRETO SIKADUR	FR	10	R\$ 97,76	R\$ 977,63
010	AGUARRAZ C/ 05 LTS	LT	40	R\$ 123,02	R\$ 4.920,93
011	AGROFILITO C/ 20 KG	SC	25	R\$ 12,33	R\$ 308,33
012	ALAVANCA 1-1/4	UN	5	R\$ 260,43	R\$ 1.302,17
013	ALAVANCA "1"	UN	5	R\$ 176,97	R\$ 884,83
014	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL	UN	2	R\$ 88,75	R\$ 177,50
015	ALICATE DE CAPADOR E CLIMPADOR DE FIO E CABO	UN	2	R\$ 38,56	R\$ 77,13
016	ALICATE REBITADOR VERTICAL C/PONTAS	UN	2	R\$ 43,83	R\$ 87,67
017	ALICATE UNIVERSAL CABO ISOLADO 8	UN	3	R\$ 41,17	R\$ 123,50
018	ALICATE DE CORTE DIAGONAL	UN	3	R\$ 28,87	R\$ 86,61
019	ALICATE DE CORTE	UN	3	R\$ 39,20	R\$ 117,59
020	ALICATE UNIVERSAL	UN	3	R\$ 44,82	R\$ 134,45
021	ALICATE CORTE DIAGONAL 6"	UN	3	R\$ 28,35	R\$ 85,04
022	ALÇA CABO MULTIPLEX 16MM	PÇ	10	R\$ 5,10	R\$ 51,00
023	ANTI FERRUGEM SPRAY	UN	40	R\$ 21,44	R\$ 857,60
024	ANEL PARA TUBO DE PVC ESGOTO DE 50 DE BORRACHA	PÇ	50	R\$ 1,55	R\$ 77,33
025	ANEL PARA TUBO DE PVC ESGOTO DE 100 DE BORRACHA	PÇ	50	R\$ 9,16	R\$ 458,00
026	ANEL PARA TUBO DE PVC ESGOTO DE 40 BORRACHA	PÇ	50	R\$ 1,24	R\$ 61,83
027	ANEL DE VEDAÇÃO 75 DE BORRACHA	PÇ	50	R\$ 1,84	R\$ 92,17
028	ARAME RECOZIDO PG-18	KG	120	R\$ 20,83	R\$ 2.500,00
029	ARAME GALVANIZADO Nº14	KG	50	R\$ 24,55	R\$ 1.227,50
030	ARAME FARPADO 250M ESP. 2MM	RL	30	R\$ 308,90	R\$ 9.267,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

031	ARCO SERRA 12"	UN	25	R\$ 32,40	R\$ 810,00
032	AREIA LAVADA MÉDIA	M3	400	R\$ 240,00	R\$ 96.000,00
033	AREIA LAVADA FINA	M3	200	R\$ 240,00	R\$ 48.000,00
034	AREIA LAVADA GROSSA	M3	300	R\$ 240,00	R\$ 72.000,00
035	ARAME RECOZIDO PG-7	KG	100	R\$ 21,17	R\$ 2.116,67
036	ARGAMASSA AC I 20KG	SC	300	R\$ 13,78	R\$ 4.135,00
037	ARGAMASSA AC II 20 KG	SC	200	R\$ 23,10	R\$ 4.620,00
038	ARGAMASSA AC III 20KG	SC	200	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
039	ARAME GALVANIZADO Nº16	KG	50	R\$ 27,97	R\$ 1.398,33
040	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	50	R\$ 27,97	R\$ 1.398,33
041	ARAME LISO OVALADO 2MM X 3MM C 1000M	RL	7	R\$ 977,97	R\$ 6.845,77
042	ARAME RECOZIDO PG - 14	KG	50	R\$ 30,52	R\$ 1.525,83
043	AIGARISMO EM ALUMINIO COM VARIAÇÃO DE NÚMEROS DE (0 A 9) COM ALTURA DE 10 CM	UN	100	R\$ 14,43	R\$ 1.443,33
044	BARRAMENTO PENTE MONOFASICO 12 63A	PÇ	25	R\$ 21,15	R\$ 528,75
045	BARRAMENTO PENTE BIFASICO 2X12 80A	PÇ	25	R\$ 48,35	R\$ 1.208,75
046	BARRAMENTO NEUTRO 10MM ENCAIXE TRILHO DIN	PÇ	25	R\$ 33,82	R\$ 845,42
047	BARRAMENTO TERRA 10MM ENCAIXE TRIPLO DIN	PÇ	25	R\$ 39,13	R\$ 978,33
048	BICA CORRIDA	TON	250	R\$ 109,00	R\$ 27.250,00
049	BLOCO DE CONCRETO PREMOLDADO DE (10 X 20 X 40) CM. COM FUNDO	PÇ	5000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
050	BLOCO DE CONCRETO PREMOLDADO DE (15 X 20 X 40) CM. VAZADO	PÇ	10000	R\$ 4,72	R\$ 47.166,67
051	BLOCO DE CONCRETO PREMOLDADO DE (20 X 20 X 40) CM VAZADO	PÇ	15000	R\$ 4,77	R\$ 71.500,00
052	ANEL DE VEDAÇÃO (BORRACHA) PARA VASO DE 1ª LINHA	PÇ	15	R\$ 8,95	R\$ 134,25
053	BRITA 0	TON	400	R\$ 198,33	R\$ 79.333,33
054	BRITA 1	TON	810	R\$ 195,00	R\$ 157.950,00
055	BROCA VIDEA 5MM	PÇ	20	R\$ 7,23	R\$ 144,67
056	BROCA VIDEA 6,5 MM	PÇ	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00
057	BROCA VIDEA 8 MM	PÇ	20	R\$ 12,57	R\$ 251,33
058	BROCA VIDEA 9 MM	PÇ	20	R\$ 18,33	R\$ 366,67
059	BROCA VIDEA 13MM	PÇ	15	R\$ 20,78	R\$ 311,75
060	BROCHA NYLON RETANGULAR 18x8 CM	UN	100	R\$ 10,48	R\$ 1.048,33
061	BROCA AÇO P MADEIRA 3 MM	PÇ	10	R\$ 5,20	R\$ 52,00
062	BROCA AÇO P MADEIRA 5MM	PÇ	10	R\$ 6,58	R\$ 65,83
063	BROCA AÇO PARA MADEIRA 6,5MM	PÇ	10	R\$ 11,98	R\$ 119,83
064	BROCA AÇO P MADEIRA 9MM	PÇ	10	R\$ 15,53	R\$ 155,33
065	BUCHA C PARAFUSO FENDA Nº6	CJT	100	R\$ 0,68	R\$ 68,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

066	BUCHA C PARAFUSO FENDA Nº8	CJT	100	R\$ 0,88	R\$ 88,33
067	BUCHA C PARAFUSO FENDA Nº10	CJT	100	R\$ 0,88	R\$ 88,33
068	BUCHA C PARAFUSO FENDA Nº12	CJT	50	R\$ 1,28	R\$ 64,17
069	BUCHA C PARAFUSO SEXTAVADO Nº12	CJT	15	R\$ 1,24	R\$ 18,55
070	BUCHA C PARAFUSO SEXTAVADO Nº10	CJT	20	R\$ 1,67	R\$ 33,47
071	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDA 50MM X 25 MM	CJT	20	R\$ 3,73	R\$ 74,53
072	BUCHA PVC RED. SOLDA LONGA MARRON 60 X 25MM	CJT	20	R\$ 11,16	R\$ 223,27
073	BUJÃO PVC 1/2	PÇ	10	R\$ 0,71	R\$ 7,13
074	BUJÃO PVC 1"	PÇ	10	R\$ 2,28	R\$ 22,83
075	BUCHA REDUTORA P/ ESGOTO BRANCA 50MMX40MM	CJT	30	R\$ 2,53	R\$ 76,00
076	CAL HIDRATADO 20KG	SC	1000	R\$ 27,54	R\$ 27.536,67
077	CAL VIRGEM EMB.20KG	SC	100	R\$ 87,27	R\$ 8.727,33
078	CABO DE AÇO 5/32" ATÉ 850KG	M	15	R\$ 5,68	R\$ 85,25
079	CABO DE FOICE MADEIRA 110CM	PÇ	25	R\$ 14,56	R\$ 364,08
080	CABO DE ENXADA MADEIRA 130CM	PÇ	25	R\$ 15,58	R\$ 389,58
081	CABO DE PÁ DE BICO MADEIRA 71CM	PÇ	20	R\$ 15,62	R\$ 312,33
082	CABO AL TRIPLEX 16MM	M	200	R\$ 9,84	R\$ 1.968,67
083	CABO CCI 50 X 2 PARES	M	300	R\$ 3,05	R\$ 914,00
084	CABO ISOLADO PP 2 X 1,5MM	M	300	R\$ 5,18	R\$ 1.555,00
085	CABO ISOLADO PP 4 X 6MM	M	300	R\$ 32,75	R\$ 9.825,00
086	CABO PP 2X6,0 MM	M	1000	R\$ 19,85	R\$ 19.850,00
087	CABO PP 2X4,0 MM	M	1000	R\$ 14,80	R\$ 14.796,67
088	CABO PP 3 X6 MM	M	1000	R\$ 38,08	R\$ 38.083,33
089	CABO PP 3X4,0 MM	M	1000	R\$ 8,83	R\$ 8.833,33
090	CABO PP 4X6MM	M	1000	R\$ 32,32	R\$ 32.316,67
091	CABO PP 2X2,5 MM	M	1000	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00
092	CABO PP 3 X 10 MM	M	500	R\$ 53,60	R\$ 26.800,00
093	CABO PP 4X10,0 MM	M	500	R\$ 64,06	R\$ 32.030,00
094	CABO AL DUPLEX 16MM	M	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,67
095	CABO BIFASICO MULTIPLEX 10MM	M	200	R\$ 6,59	R\$ 1.318,67
096	CABO FLEXIVEL 1,5MM	M	2000	R\$ 3,59	R\$ 7.173,33
097	CABO FLEXIVEL 10MM AZUL	M	600	R\$ 9,91	R\$ 5.948,00
098	CABO FLEXIVEL 10MM PRETO	M	600	R\$ 9,91	R\$ 5.948,00
099	CABO FLEXIVEL 2,5MM AZUL	M	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
0100	CABO FLEXIVEL 2,5MM PRETO	M	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
0101	CABO FLEXIVEL 4,0MM AZUL	M	1000	R\$ 5,67	R\$ 5.670,00
0102	CABO FLEXIVEL 4,0MM PRETO	M	1000	R\$ 5,69	R\$ 5.686,67
0103	CABO FLEXIVEL 6,0MM AZUL	M	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.846,67
0104	CABO FLEXIVEL 6,0MM PRETO	M	1000	R\$ 6,85	R\$ 6.846,67
0105	CABO FLEXIVEL 10MM VERDE	M	300	R\$ 9,91	R\$ 2.974,00
0106	CABO FLEXIVEL 16MM	M	300	R\$ 22,93	R\$ 6.879,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0107	CABO FLEXIVEL 16 MM PRETO	M	300	R\$ 22,93	R\$ 6.879,00
0108	CABO FLEXIVEL 16MM AZUL	M	300	R\$ 22,93	R\$ 6.879,00
0109	CABO FLEXIVEL 16MM VERDE	M	300	R\$ 22,93	R\$ 6.879,00
0110	CABO FLEXIVEL 16MM VERMELHO	M	300	R\$ 22,56	R\$ 6.769,00
0111	CABO EXTENSIVO 3 MTS	M	300	R\$ 57,20	R\$ 17.160,00
0112	CABO ISOLADO PP 3 X 2,5MM	M	400	R\$ 13,98	R\$ 5.593,33
0113	CABO RIGIDO 35MM	M	100	R\$ 34,51	R\$ 3.451,33
0114	CABO TRIFASICO MULTIPLEX 10MM	M	500	R\$ 8,85	R\$ 4.425,00
0115	CABO TRIFASICO MULTIPLEX 16MM	M	200	R\$ 10,27	R\$ 2.054,00
0116	CABO DUPLEX DE 35MM	M	500	R\$ 13,94	R\$ 6.968,33
0117	CABO TRIPLEX DE 35MM	M	500	R\$ 24,99	R\$ 12.496,67
0118	CABO QUADRUPLEX DE 10MM	M	500	R\$ 9,73	R\$ 4.863,33
0119	CABO QUADRUPLEX DE 16MM	M	500	R\$ 14,86	R\$ 7.431,67
0120	CABO QUADRUPLEX DE 35MM	M	500	R\$ 27,32	R\$ 13.660,00
0121	CABO UTP 4PX24AWG CAT5E AZUL C/305 MTS	M	50	R\$ 363,27	R\$ 18.163,33
0122	CABO PLASCHUMBO 2X1,50MM	M	300	R\$ 9,87	R\$ 2.961,00
0123	CABO PARA ROLO DE LA 23CM	M	20	R\$ 10,57	R\$ 211,47
0124	CADEADO 25MM	UN	10	R\$ 22,90	R\$ 229,00
0125	CADEADO 40MM	UN	10	R\$ 35,90	R\$ 359,00
0126	CADEADO 50MM	UN	10	R\$ 48,05	R\$ 480,50
0127	CAIXA PISO 4X4 ALTA	PÇ	25	R\$ 33,55	R\$ 838,75
0128	CAIXINHA PVC 4X2	PÇ	800	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
0129	CAIXA PVC DE DESCARGA	PÇ	50	R\$ 42,40	R\$ 2.120,00
0130	CAIXA SANFONADA 10 X 10 TAMPA	PÇ	20	R\$ 14,37	R\$ 287,47
0131	CAIXA PVC SANFONADA 15 X 15 C/ GRELA E PORTA GRELHA	PÇ	100	R\$ 44,95	R\$ 4.494,67
0132	CANALETA SISTEMA X TAMANHO 50 X 20	PÇ	100	R\$ 7,60	R\$ 760,00
0133	CAIXINHA PVC 4X4	PÇ	100	R\$ 4,07	R\$ 406,67
0134	CAIXINHA DE LUZ SEXTAVADA FMD 10 CMS	PÇ	100	R\$ 5,29	R\$ 528,67
0135	CAIXA D AGUA POLIETILENO CAP. 500 LITROS	UN	100	R\$ 270,03	R\$ 27.003,33
0136	CAIXA DÁGUA POLIETILENO CAP. 5.000 LITROS	UN	5	R\$ 2.027,60	R\$ 10.138,00
0137	CAIXA D ÁGUA POLIETILENO CAP. 1000 LITROS	UN	50	R\$ 499,73	R\$ 24.986,67
0138	CAIXA DÁGUA POLIETILENO CAP. 2.000 LITROS	UN	5	R\$ 1.438,67	R\$ 7.193,33
0139	CAIXA DE INSPEÇÃO (PASSAGEM) ESGOTO COM TAMPA	PÇ	30	R\$ 65,25	R\$ 1.957,50
0140	CAIXA DE GORDURA EM PVC COM TAMPA	PÇ	100	R\$ 66,90	R\$ 6.690,00
0141	CAIXA SIFONADA EM PVC 150 X 150 X 50CM, COM GRELHA E PORTA GRELHA EM AÇO INOX.	PÇ	15	R\$ 25,29	R\$ 379,35
0142	CAIXA CONDULETES 2X4 GALVANIZADA	UN	100	R\$ 12,33	R\$ 1.233,33
0143	CAP PVC 20MM	PÇ	10	R\$ 0,84	R\$ 8,37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0144	CAP PVC 25 MM	PÇ	10	R\$ 1,12	R\$ 11,17
0145	CAP PVC 50 MM	PÇ	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
0146	CAP PVC 60 MM	PÇ	10	R\$ 9,66	R\$ 96,60
0147	CORRENTE PARA MOTOSSERA 170 STIL	UN	5	R\$ 156,24	R\$ 781,22
0148	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 150CM	UN	5	R\$ 69,73	R\$ 348,67
0149	CIMALHA PARA FORRO PVC	PÇ	100	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
0150	CIMENTO CP IV 32 50KG	SC	6000	R\$ 39,76	R\$ 238.580,00
0151	CIMENTO SECAGEM RAPIDA 50KG	SC	100	R\$ 42,78	R\$ 4.278,33
0152	CINTO 4PT ELETRICISTA + TALABARTE+ VICSA	UN	2	R\$ 509,80	R\$ 1.019,60
0153	CHAVE DE GRIFO 14	PÇ	2	R\$ 62,60	R\$ 125,19
0154	CHAVE DE GRIFO 18	PÇ	2	R\$ 109,82	R\$ 219,65
0155	CHAVE PHILIPS 3/8 X 6"	UN	10	R\$ 26,00	R\$ 259,97
0156	CHAVE INGLEZA 12"	PÇ	2	R\$ 91,47	R\$ 182,94
0157	CHAVE DE FENDA GRANDE	UN	10	R\$ 13,77	R\$ 137,67
0158	CHAVE DE RODA CRUZETA KRAUCHER 3 BOCAS E ESPATULA	UN	5	R\$ 91,47	R\$ 457,35
0159	CHAVE FENDA 1/4" X 6"	PÇ	5	R\$ 11,68	R\$ 58,40
0160	CHAVE FENDA 1/2" X 6 "	UN	5	R\$ 29,50	R\$ 147,50
0161	CHAVE FENDA 3/16" X 6"	PÇ	5	R\$ 9,52	R\$ 47,60
0162	CHAVE P/ VIRAR FERRO 10MM	UN	3	R\$ 39,35	R\$ 118,06
0163	CHAVE P/ VIRAR FERRO 8MM	UN	3	R\$ 34,87	R\$ 104,60
0164	CHAVE PHILIPS 3/16" X 6"	UN	5	R\$ 8,84	R\$ 44,20
0165	CHAVES DE BOCA/ESTRIADA	JG	1	R\$ 124,03	R\$ 124,03
0166	CHAVE GRIFO 10	UN	1	R\$ 52,11	R\$ 52,11
0167	CHAVE PARA FILTROS: FIRE-GM	UN	2	R\$ 87,50	R\$ 175,00
0168	CHAVE SACA FILTRO DE OLEO UNIVERSAL 65MM	UN	2	R\$ 73,60	R\$ 147,20
0169	CHAVE HEXAGONAL DE 14MM	UN	2	R\$ 46,03	R\$ 92,07
0170	CHAVES DE "L" : 8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20	JG	2	R\$ 251,57	R\$ 503,13
0171	CHAVE DE FILTRO OLEO 1.8	JG	2	R\$ 91,75	R\$ 183,50
0172	CHAVE QUADRADA DE 8MM	UN	2	R\$ 63,67	R\$ 127,33
0173	CHAVE DE BOCA 6	UN	5	R\$ 8,90	R\$ 44,50
0174	CHAVE DE BOCA 7	UN	5	R\$ 9,45	R\$ 47,25
0175	CHAVE DE BOCA 11	UN	5	R\$ 9,63	R\$ 48,17
0176	CHAVE DE BOCA 12	UN	5	R\$ 11,27	R\$ 56,35
0177	CHAVE DE BOCA 17	UN	5	R\$ 12,38	R\$ 61,88
0178	CHAVE DE BOCA 34	UN	5	R\$ 186,90	R\$ 934,50
0179	CHAVE DE BOCA 36	UN	5	R\$ 231,87	R\$ 1.159,33
0180	CHAVE PHILIPS	UN	5	R\$ 7,82	R\$ 39,12
0181	CHAVE DE RODA 24MM	UN	3	R\$ 183,17	R\$ 549,50
0182	CHIBANCA COM CABO	UN	5	R\$ 87,86	R\$ 439,28
0183	CHUVEIRO ELETRICO 127 VOLTS	UN	25	R\$ 84,30	R\$ 2.107,50
0184	CHUVEIRO PVC FRIO	UN	20	R\$ 12,23	R\$ 244,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0185	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	15	R\$ 84,30	R\$ 1.264,50
0186	CALHA METÁLICA PARA LÂMPADA TUBULAR 2X20W	PÇ	50	R\$ 36,97	R\$ 1.848,33
0187	CALHA METÁLICA PARA LÂMPADA TUBULAR 2X40W	PÇ	50	R\$ 43,95	R\$ 2.197,50
0188	CALHA METÁLICA PARA LÂMPADA TUBULAR 4X40W	PÇ	50	R\$ 195,00	R\$ 9.750,00
0189	COLHER DE PEDREIRO Nº8	UN	3	R\$ 32,10	R\$ 96,30
0190	COLHER DE PEDREIRO N 09	UN	3	R\$ 37,83	R\$ 113,50
0191	COLHER DE PEDREIRO Nº10	PÇ	3	R\$ 42,27	R\$ 126,80
0192	COLUNA DE FERRO DOBRADA 5/16 8 MM ESTRIBO 7X14CM	PÇ	100	R\$ 103,60	R\$ 10.360,00
0193	COLUNA DE FERRO DOBRADA 5/16 8 MM, ESTRIBO 12X17	PÇ	100	R\$ 104,85	R\$ 10.485,00
0194	COLUNA DE FERRO DOBRADA 3/8" 10 MM ESTRIBO 7X14CM	PÇ	100	R\$ 168,55	R\$ 16.855,00
0195	COLA CIMENTO VULCANIZANTE A FRIO LATA 225ML	UN	10	R\$ 51,07	R\$ 510,70
0196	CANALETA SISTEMA X TAMANHO 20X10X2000MM	PÇ	200	R\$ 7,97	R\$ 1.593,33
0197	CONECTOR EMENDA DERIVAÇÃO RAPIDA 2 VIAS	PÇ	50	R\$ 10,68	R\$ 534,17
0198	CONECTOR EMENDA DERIVAÇÃO RAPIDA 3 VIAS	PÇ	50	R\$ 11,26	R\$ 563,17
0199	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BI METALICO 35MM	PÇ	20	R\$ 18,73	R\$ 374,67
0200	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BI METALICO 50MM	PÇ	15	R\$ 24,33	R\$ 365,00
0201	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO BI METALICO 25MM	PÇ	20	R\$ 24,67	R\$ 493,33
0202	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 35MM	PÇ	50	R\$ 22,05	R\$ 1.102,50
0203	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO 50MM	PÇ	50	R\$ 24,30	R\$ 1.215,00
0204	CONECTOR MORDEDOR 25MM	PÇ	30	R\$ 15,33	R\$ 460,00
0205	CONECTOR MORDEDOR 35MM	PÇ	30	R\$ 18,00	R\$ 540,10
0206	CONECTOR MORDEDOR 70MM		50	R\$ 14,96	R\$ 748,00
0207	CONECTOR WA 2 VIAS	PÇ	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
0208	CONECTOR WA 3 VIAS	PÇ	25	R\$ 11,58	R\$ 289,50
0209	CONECTOR WA 4 VIAS	PÇ	25	R\$ 12,38	R\$ 309,58
0210	CONECTOR WA 5 VIAS	PÇ	25	R\$ 14,12	R\$ 352,92
0211	CONJUNTO DE CORTE AUTOCUT	UN	15	R\$ 96,30	R\$ 1.444,50
0212	CORDA NYLON 1/2	M	150	R\$ 3,78	R\$ 566,50
0213	CARRINHO DE MÃO C/AÇAMBA 90 LITROS POLIETILENO AZUL	UN	10	R\$ 479,47	R\$ 4.794,67
0214	CARRINHO DE MÃO CHAPA 14 RODA PNEU C/ CAMARA	UN	10	R\$ 521,53	R\$ 5.215,33
0215	CORTADOR DE PISO E AZULEJO 90CM HORIZONTAL/VERTICAL (COMP.1060MM)	U	1	R\$ 547,07	R\$ 547,07
0216	CURVA ELETRODUTO PVC PRETO 1 POLEGADA	PÇ	100	R\$ 10,02	R\$ 1.001,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0217	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO DE 100MM 90°	PÇ	25	R\$ 44,45	R\$ 1.111,25
0218	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO DE 100MM 45°	PÇ	25	R\$ 52,40	R\$ 1.310,00
0219	CURVA CURTA DE PVC ESGOTO DE 100MM 90°	PÇ	25	R\$ 19,58	R\$ 489,50
0220	CURVA CURTA DE PVC ESGOTO DE 100MM 45°	PÇ	25	R\$ 21,95	R\$ 548,83
0221	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO DE 75MM 90°	PÇ	25	R\$ 17,04	R\$ 426,00
0222	CURVA LONGA DE PVC ESGOTO DE 75MM 45°	PÇ	25	R\$ 17,93	R\$ 448,25
0223	CURVA CURTA DE PVC ESGOTO DE 75MM 90°	PÇ	25	R\$ 12,80	R\$ 320,08
0224	CURVA CURTA DE PVC ESGOTO DE 75MM 45°	PÇ	25	R\$ 7,03	R\$ 175,83
0225	DESEMPENADEIRA LISA	PÇ	10	R\$ 14,82	R\$ 148,17
0226	DESEMPENADEIRA DENTADA	PÇ	10	R\$ 14,82	R\$ 148,17
0227	DISCO DIAMANTADO 4" CORTE A SECO PARA SERRA MÁRMORE	PÇ	40	R\$ 24,50	R\$ 980,00
0228	DISCO P/ SERRA MÁRMORE LISO	PÇ	20	R\$ 19,90	R\$ 398,00
0229	DISCO PARA SERRA MÁRMORE MADEIRA LISO	UN	20	R\$ 18,08	R\$ 361,67
0230	DISJUNTOR BIFASICO 25A NORMA DIN	PÇ	15	R\$ 41,59	R\$ 623,80
0231	DISJUNTOR BIFASICO 32A NORMA DIN	PÇ	15	R\$ 39,79	R\$ 596,90
0232	DISJUNTOR BIFASICO 40A NORMA DIN	PÇ	15	R\$ 39,74	R\$ 596,05
0233	DISJUNTOR BIFASICO 63A NORMA DIN	UN	15	R\$ 35,34	R\$ 530,10
0234	DISJUNTOR MONOFASICO 32A NORMA DIN	PÇ	15	R\$ 9,43	R\$ 141,50
0235	DISJUNTOR MONOFASICO 6A NORMA DIN	PÇ	15	R\$ 9,63	R\$ 144,50
0236	DISJUNTOR 2X60A	PÇ	15	R\$ 109,97	R\$ 1.649,50
0237	DISJUNTOR BIFASICO 10A NORMA DIN	PÇ	10	R\$ 42,02	R\$ 420,20
0238	DISJUNTOR BIFASICO 16A NORMA DIN	PÇ	10	R\$ 42,05	R\$ 420,53
0239	DISJUNTOR BIFASICO 20A NORMA DIN	PÇ	10	R\$ 42,05	R\$ 420,53
0240	DISJUNTOR MONOFASICO 25A NORMA NEMA	PÇ	20	R\$ 17,53	R\$ 350,67
0241	DISJUNTOR MONOFASICO 30A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 17,53	R\$ 175,33
0242	DISJUNTOR MONOFASICO 35A NORMA NEMA	PÇ	20	R\$ 28,13	R\$ 562,67
0243	DISJUNTOR MONOFASICO 40A NORMA DIN	PÇ	25	R\$ 12,58	R\$ 314,58
0244	DISJUNTOR MONOFASICO 15A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 13,33	R\$ 133,33
0245	DISJUNTOR MONOFASICO 20A NORMA NEMA	PÇ	20	R\$ 11,23	R\$ 224,67
0246	DISJUNTOR TRIFASICO 100A NORMA DIN	UN	10	R\$ 181,43	R\$ 1.814,33
0247	DISJUNTOR TRIFASICO 63A NORMA DIN	UN	10	R\$ 52,67	R\$ 526,73
0248	DISJUNTOR TRIFASICO 100A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 295,80	R\$ 2.958,00
0249	DISJUNTOR TRIFASICO 40A NORMA DIN	PÇ	10	R\$ 53,80	R\$ 538,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0250	DISJUNTOR TRIFASICO 40A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 135,66	R\$ 1.356,60
0251	DISJUNTOR TRIFASICO 60A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 229,79	R\$ 2.297,93
0252	DISJUNTOR TRIFASICO 70A NORMA DIN	PÇ	10	R\$ 90,35	R\$ 903,50
0253	DISJUNTOR TRIFASICO 70A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 237,70	R\$ 2.377,00
0254	DISJUNTOR TRIFASICO 150A	UN	5	R\$ 171,89	R\$ 859,43
0255	DISJUNTOR TRIFASICO DE 200A 35 KA	UN	5	R\$ 518,23	R\$ 2.591,15
0256	DISJUNTOR BIFASICO 50A DIN	UN	20	R\$ 52,57	R\$ 1.051,33
0257	DISJUNTOR BIFASICO 60A DIN	UN	10	R\$ 60,33	R\$ 603,33
0258	DISJUNTOR BIFASICO 100 A NEMA	UN	100	R\$ 226,75	R\$ 22.675,00
0259	DISJUNTOR BIFASICO 50A NEMA	PÇ	10	R\$ 112,03	R\$ 1.120,33
0260	DISJUNTOR MONOFASICO 50A NEMA	PÇ	10	R\$ 34,12	R\$ 341,17
0261	DISJUNTOR MONOFASICO 50A DIN	PÇ	10	R\$ 9,87	R\$ 98,67
0262	DISJUNTOR BIFASICO 10A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 104,63	R\$ 1.046,33
0263	DISJUNTOR BIFASICO 25A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 106,23	R\$ 1.062,33
0264	DISJUNTOR BIFASICO 35A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 106,80	R\$ 1.068,00
0265	DISJUNTOR BIFASICO 40A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 141,75	R\$ 1.417,53
0266	DISJUNTOR BIFASICO 30A NORMA NEMA	PÇ	10	R\$ 88,83	R\$ 888,33
0267	DOBADIÇA 4" PARA PORTA	PÇ	30	R\$ 3,78	R\$ 113,50
0268	DUTO CORRUGADO 2"	M	250	R\$ 7,28	R\$ 1.820,00
0269	DUTO CORRUGADO 1.1/2"	M	250	R\$ 5,25	R\$ 1.311,67
0270	ELETRODUTO PVC PRETO 3/4" X 3M	PÇ	250	R\$ 25,99	R\$ 6.497,50
0271	ELETRODUTO PVC PRETO 1 POLEGADA 3M	PÇ	100	R\$ 18,04	R\$ 1.803,67
0272	ENGATE PVC 30CM	PÇ	20	R\$ 6,40	R\$ 128,00
0273	ENGATE PVC 40CM	PÇ	15	R\$ 6,93	R\$ 104,00
0274	ENXADA 2.1/2 LIBRAS COM CABO	PÇ	10	R\$ 57,90	R\$ 579,00
0275	ESCOVA DE AÇO 6" PARA MOTO ESMERIL	UN	1	R\$ 67,35	R\$ 67,35
0276	ESPATULA 10CM	PÇ	5	R\$ 8,66	R\$ 43,30
0277	ESQUADROS 12"	PÇ	2	R\$ 22,13	R\$ 44,27
0278	ESPÁTULA CHATA 24	UN	1	R\$ 71,13	R\$ 71,13
0279	ESMERILHADEIRA ANGULAR 4 1/2"720WATTS	UN	1	R\$ 472,90	R\$ 472,90
0280	ESPAÇADOR DE 5MM-PACOTE C/100 PEÇAS	PCT	50	R\$ 4,82	R\$ 240,83
0281	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA PARA PORTA	PÇ	25	R\$ 46,09	R\$ 1.152,33
0282	FECHADURA EXTERNA	PÇ	10	R\$ 65,50	R\$ 655,00
0283	FERRO CA-60 4,2 X 12000MM	PÇ	300	R\$ 8,60	R\$ 2.580,00
0284	FERRO CA-50 5MM X 12000MM	PÇ	300	R\$ 21,41	R\$ 6.423,00
0285	FERRO CA-50 6.3MM X 12000MM	PÇ	300	R\$ 27,24	R\$ 8.172,00
0286	FERRO CA-50 8 MM X 12000MM	PÇ	400	R\$ 34,20	R\$ 13.681,33
0287	FERRO CA-50 10MMX12000 MM	PÇ	400	R\$ 53,82	R\$ 21.529,33
0288	FERRO CA-50 12MM X 12000MM	PÇ	150	R\$ 125,15	R\$ 18.773,00
0289	FILTRO ESPUMA PARA PAREDE	PÇ	20	R\$ 4,67	R\$ 93,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0290	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS NA COR PRETO	UN	10	R\$ 41,51	R\$ 415,10
0291	FILTRO DE AR FS-120	UN	50	R\$ 20,90	R\$ 1.045,17
0292	FOICE COM CABO	PÇ	5	R\$ 62,90	R\$ 314,50
0293	FIO FE ESTERNO P TELEFONE	M	500	R\$ 2,32	R\$ 1.158,33
0294	FIO PARALELO 2X2,5MM FLEXIVEL	M	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
0295	FITA CREPE MED. 25X40M	UN	20	R\$ 5,22	R\$ 104,47
0296	FITA ISOLANTE 19X20M	RL	50	R\$ 7,10	R\$ 354,83
0297	FITA ZEBRADA PARA DEMARCAÇÃO MED. 45MM X 45M	RL	20	R\$ 14,71	R\$ 294,27
0298	FITA TEFLON 12MM X 50M	PÇ	50	R\$ 4,22	R\$ 210,83
0299	FITA TEFLON 18MM X 50M	PÇ	50	R\$ 6,05	R\$ 302,67
0300	FIXADOR P CAL HIDRATADO	BIS	3000	R\$ 1,80	R\$ 5.390,00
0301	FLANGE PVC MARRON 20MM	PÇ	40	R\$ 8,83	R\$ 353,33
0302	FLANGE PVC MARRON 60 X 2"	UN	20	R\$ 46,33	R\$ 926,67
0303	FLANGE PVC MARRON 25MM	PÇ	200	R\$ 12,80	R\$ 2.560,00
0304	FORRO PVC BRANCO	M2	1000	R\$ 39,87	R\$ 39.866,67
0305	FURADEIRA DE IMPACTO DE 1/2 POL. 700W 127V	UN	1	R\$ 643,30	R\$ 643,30
0306	FURADEIRA ELETRICA IMPACTO REVERCIVEL 127 VOLTS 750 0/3250	UN	11	R\$ 598,90	R\$ 6.587,90
0307	GESSO 1KG	PCT	1000	R\$ 5,35	R\$ 5.350,00
0308	GRAMPO POLIDO PARA CERCA BWG9 X 3/4"	KG	25	R\$ 23,40	R\$ 585,00
0309	GRANITOS CORES DIVERSAS	M2	200	R\$ 651,33	R\$ 130.266,67
0310	HASTE COOPRWEID S/8 2,40 MTS	PÇ	100	R\$ 71,49	R\$ 7.149,00
0311	IDR 3X63X30MA	PÇ	25	R\$ 197,00	R\$ 4.925,08
0312	IDR 3X80X30 MA	PÇ	25	R\$ 392,17	R\$ 9.804,17
0313	INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA MONTADO C/ PLACA	PÇ	50	R\$ 15,88	R\$ 794,17
0314	INTERRUPTOR MONTADO DUPLO C/ PLACA	PÇ	50	R\$ 8,97	R\$ 448,33
0315	INTERRUPTOR MONTADO VERTICAL C/ PLACA	PÇ	50	R\$ 7,30	R\$ 365,17
0316	INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA MONTADO C/ PLACA	PÇ	150	R\$ 9,98	R\$ 1.497,50
0317	INTERRUPTOR PARALELO COM PLACA	PÇ	50	R\$ 10,15	R\$ 507,50
0318	INTERRUPTOR PARALELO DUPLO C/ PLACA	PÇ	50	R\$ 11,51	R\$ 575,67
0319	INTERRUPTOR PARALELO	PÇ	50	R\$ 9,02	R\$ 450,83
0320	JANELA BASCULANTE 50/50	PÇ	90	R\$ 82,67	R\$ 7.440,00
0321	JANELA VENEZIANA 100X100CM	UN	80	R\$ 215,35	R\$ 17.228,27
0322	JANELA VENEZIANA 120X100CM	UN	80	R\$ 245,32	R\$ 19.625,87
0323	JANELA VENEZIANA 150X100CM	UN	80	R\$ 258,25	R\$ 20.660,27
0324	JOELHO PVC ESGOTO 40MM 90 GRAUS COM ANEL	PÇ	150	R\$ 5,79	R\$ 868,50
0325	JOELHO PVC ESGOTO 75MM 45 GRAUS	PÇ	15	R\$ 6,33	R\$ 95,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0326	JOELHO PVC ESGOTO 75MM 90 GRAUS	PÇ	25	R\$ 6,13	R\$ 153,33
0327	JOELHO PVC AZUL 20MM X 1/2 90 GRAUS	PÇ	200	R\$ 4,89	R\$ 977,33
0328	JOELHO PVC AZUL 25MM X 3/4 90 GRAUS	PÇ	25	R\$ 5,60	R\$ 140,08
0329	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 45 GRAUS	PÇ	15	R\$ 6,33	R\$ 95,00
0330	JOELHO PVC ESGOTO 100MM 90 GRAUS	PÇ	400	R\$ 6,71	R\$ 2.685,33
0331	JOELHO PVC ESGOTO 40MM 45 GRAUS	PÇ	15	R\$ 1,61	R\$ 24,20
0332	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 90 GRAUS COM ANEL	PÇ	50	R\$ 4,15	R\$ 207,33
0333	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 90 GRAUS	PÇ	10	R\$ 2,99	R\$ 29,93
0334	JOELHO PVC ESGOTO 50MM 45 GRAUS	PÇ	15	R\$ 2,88	R\$ 43,20
0335	JOELHO LATÃO AZUL 20X25 90°	PÇ	20	R\$ 4,93	R\$ 98,53
0336	JOELHO PVC MARRON 20MM 45 GRAUS	PÇ	10	R\$ 0,89	R\$ 8,87
0337	JOELHO PVC MARRON 20MM 90 GRAUS	PÇ	150	R\$ 0,61	R\$ 91,00
0338	JOELHO PVC MARRON 25MM 90 GRAUS	PÇ	120	R\$ 0,68	R\$ 81,20
0339	JOELHO PVC MARRON 25MM 45 GRAUS	PÇ	15	R\$ 3,83	R\$ 57,50
0340	JOELHO PVC MARRON 50MM 90 GRAUS	PÇ	80	R\$ 5,66	R\$ 452,80
0341	JOELHO PVC MARRON 50MM 45 GRAUS	PÇ	25	R\$ 5,60	R\$ 139,92
0342	JOELHO PVC MARRON 60MM 45 GRAUS	PÇ	10	R\$ 19,06	R\$ 190,57
0343	JOELHO PVC MARRON 60MM 90 GRAUS	PÇ	30	R\$ 14,64	R\$ 439,20
0344	joelho 25 mm x 1/2	UN	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50
0345	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILLIPS	JG	3	R\$ 19,46	R\$ 58,38
0346	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100X100MM	PÇ	15	R\$ 20,68	R\$ 310,25
0347	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100X50MM	PÇ	15	R\$ 15,42	R\$ 231,25
0348	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100X75MM	PÇ	15	R\$ 16,73	R\$ 250,90
0349	LIQUIBRILHO 18 LITROS - BRILHANTE	LT	20	R\$ 340,47	R\$ 6.809,33
0350	LIQUIBRILHO 18 LITROS - FOSCO	LT	15	R\$ 340,47	R\$ 5.107,00
0351	LIGAÇÃO FLEXIVEL 40CM	PÇ	100	R\$ 5,55	R\$ 555,00
0352	LAJE PISO ISOPOR	M2	500	R\$ 78,80	R\$ 39.400,00
0353	LAJE FORRO ISOPOR	M2	1200	R\$ 79,13	R\$ 94.960,00
0354	LIMAS: CHATA - REDONDA - TRIANGULAR	UN	10	R\$ 22,62	R\$ 226,20
0355	LAMINA DE DUAS PONTAS EM AÇO	UN	30	R\$ 49,77	R\$ 1.493,20
0356	LAMINA SERRA BIMETAL 12"	PÇ	25	R\$ 14,43	R\$ 360,67
0357	LAMPADA COMPACTA 20W X 127 VOLTS	PÇ	30	R\$ 17,33	R\$ 520,00
0358	LAMPADA COMPACTA 22W X 127 VOLTS	PÇ	30	R\$ 46,80	R\$ 1.404,00
0359	LAMPADA COMPACTA 25W X 127 VOLTS	PÇ	30	R\$ 17,32	R\$ 519,50
0360	LAMPADA COMPACTA 25W X 220 VOLTS	PÇ	50	R\$ 17,20	R\$ 860,00
0361	LAMPADA COMPACTA 45W X 127 VOLTS	PÇ	30	R\$ 42,20	R\$ 1.266,00
0362	LAMPADA COMPLETA LED TUBULAR20W	UN	80	R\$ 9,86	R\$ 788,80
0363	LAMPADA ECONOMICA 25WX127 VOLTS	UN	30	R\$ 13,08	R\$ 392,30
0364	LAMPADA MISTA E-27 160WX220 VOLTS	UN	100	R\$ 35,72	R\$ 3.572,00
0365	LAMPADA MISTA E-27 250WX220 VOLTS	UN	100	R\$ 60,20	R\$ 6.020,00
0366	LAMPADA EMERGENCIA	PÇ	50	R\$ 24,93	R\$ 1.246,67
0367	LAMPADA LED BULBO 9W BRANCO	UN	80	R\$ 5,43	R\$ 434,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0368	LAMPADA LED BULBO 15W BRANCO	PÇ	80	R\$ 8,32	R\$ 665,33
0369	LAMPADA LED BULBO 20W BRANCO	UN	80	R\$ 9,76	R\$ 780,80
0370	LAMPADA LED TUBULAR 60 CM 9W BRANCO FRIO	PÇ	50	R\$ 11,70	R\$ 584,83
0371	LAMPADA LED TUBULAR 120 CM 20W BRANCO FRIO	UN	50	R\$ 13,10	R\$ 654,83
0372	LAMPADA LED PAR 38 15W	UN	100	R\$ 34,23	R\$ 3.423,33
0373	LAMPADA VAPOR MERCURIO E-40 400W X 220 VOLTS	PÇ	50	R\$ 79,03	R\$ 3.951,50
0374	LAMPADA VAPOR MERCURIO E-40 125WX220 VOLTS	UN	50	R\$ 30,03	R\$ 1.501,67
0375	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	PÇ	50	R\$ 60,70	R\$ 3.035,00
0376	LAMPADA VAPOR METALICO 250W	PÇ	50	R\$ 44,20	R\$ 2.210,00
0377	LAMPADA VAPOR METALICO 250W TUBULAR	UN	50	R\$ 45,20	R\$ 2.260,00
0378	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1.600W (PARA LIMPEZA DE PEÇAS E OUTRAS)	UN	1	R\$ 857,97	R\$ 857,97
0379	LAVATORIO EM LOUÇA COM COLUNA	PÇ	20	R\$ 241,50	R\$ 4.830,00
0380	LAVATORIO DE PAREDE EM LOUÇA	PÇ	100	R\$ 134,48	R\$ 13.448,33
0381	LAVATORIO PVC 50X40CM 8LT	UN	15	R\$ 73,38	R\$ 1.100,65
0382	LINHA DE PEDREIRO NYLON	RL	10	R\$ 4,80	R\$ 48,00
0383	LIMA CHATA P/ ENCHADA 8"	UN	20	R\$ 17,72	R\$ 354,33
0384	LIXA D'AGUA GRÃO 220	FLS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,67
0385	LIXA D'AGUA GRÃO 180	FLS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,67
0386	LIXA D'AGUA GRÃO 100	FLS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,67
0387	LIXA D'AGUA GRÃO 80	FLS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,67
0388	LIXA FERRO GRÃO 100	FLS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,67
0389	LIXA DE FERRO GRÃO 80	FLS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,67
0390	LIXA FERRO GRAO 60	FLS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,67
0391	LIXA FERRO GRÃO 36	FLS	50	R\$ 2,01	R\$ 100,67
0392	LONA PLASTICA PPRETA 200MICRAS LARGURA 8M	M	150	R\$ 17,37	R\$ 2.605,00
0393	LONA P/ CAMINHÃO TECIDO PARAFINADO 1,4MM RESISTENTE TRAÇÃO TRAMA 141.4 KGF TRAÇÃO- URDUME 177.9 KG	UN	2	R\$ 2.649,63	R\$ 5.299,27
0394	LUMINARIA TARTARUGA	PÇ	10	R\$ 37,97	R\$ 379,67
0395	LUVA PVC BRANCO ROSCA 1/2	PÇ	15	R\$ 1,59	R\$ 23,80
0396	LUVA PVC BRANCO ROSCA 1"	PÇ	15	R\$ 3,21	R\$ 48,15
0397	LUVA PVC BRANCO ROSCA 3/4	PÇ	15	R\$ 1,90	R\$ 28,55
0398	LUVA DE PVC ESGOTO DE 100 SIMPLES	PÇ	30	R\$ 5,16	R\$ 154,90
0399	LUVA PVC MARRON 20MM CORRER	PÇ	30	R\$ 8,81	R\$ 264,20
0400	LUVA PVC MARRON 40MM CORRER	PÇ	30	R\$ 26,39	R\$ 791,60
0401	LUVA PVC MARRON 50MM CORRER	PÇ	15	R\$ 29,57	R\$ 443,55
0402	LUVA PVC MARRON 60MM CORRER	PÇ	15	R\$ 52,05	R\$ 780,75
0403	LUVA PVC MARRON 20MM	PÇ	30	R\$ 0,64	R\$ 19,10
0404	LUVA PVC MARRON 25MM	PÇ	25	R\$ 0,91	R\$ 22,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0405	LUVA PVC MARRON 40MM	PÇ	15	R\$ 2,90	R\$ 43,45
0406	LUVA PVC MARRON 50MM	PÇ	15	R\$ 4,48	R\$ 67,20
0407	LUVA PVC MARRON 60MM	PÇ	15	R\$ 14,24	R\$ 213,55
0408	LUVA PVC ESGOTO 100MM COM ANEL	PÇ	40	R\$ 16,71	R\$ 668,53
0409	LUVA COLA E ROSCA 25MM AZUL	PÇ	15	R\$ 6,22	R\$ 93,35
0410	LUVA PVC AZUL LR 20MM X 1/2	PÇ	20	R\$ 5,64	R\$ 112,87
0411	LUVA PVC AZUL LR 25MM X 1/2	PÇ	15	R\$ 5,88	R\$ 88,25
0412	LUVA PVC ESGOTO 50MM COM ANEL	PÇ	40	R\$ 10,03	R\$ 401,07
0413	LUVA REDUÇÃO MARRON 25MM X 20MM	PÇ	15	R\$ 1,93	R\$ 28,95
0414	LUVA REDUÇÃO MARRON 32MM X 25MM	PÇ	15	R\$ 2,55	R\$ 38,25
0415	LUVA PVC ELETRODUTO PRETO 3/4	PÇ	500	R\$ 2,92	R\$ 1.460,00
0416	LUVA PVC ELETRODUTO PRETO 1 POLEGADA	PÇ	100	R\$ 4,65	R\$ 465,33
0417	LUVA PVC DE CORRER DE 50MM	PÇ	50	R\$ 21,07	R\$ 1.053,33
0418	LUVA DE IRRIGAÇÃO AZUL COLA DE 50MM	PÇ	50	R\$ 5,22	R\$ 260,83
0419	LUVA DE EMENDA 3/4 GALVANIZADA	PÇ	100	R\$ 7,78	R\$ 778,00
0420	MACACO SANFONA COM MANIVELA CAPACIDADE 1200KG UNIVERSAL	UN	5	R\$ 266,43	R\$ 1.332,17
0421	MACHADO FORJADO CABEÇA REDONDA C CABO 030	PÇ	3	R\$ 74,20	R\$ 222,59
0422	MADEIRA PARAJU 6 X 3,5CM	M	1500	R\$ 21,90	R\$ 32.850,00
0423	MADEIRA PARAJU 11 X 6CM	M	800	R\$ 61,80	R\$ 49.440,00
0424	MADEIRA PARAJU 14X6CM	M	500	R\$ 76,70	R\$ 38.350,00
0425	MADEIRA PARAJU 20X6CM	M	500	R\$ 122,17	R\$ 61.083,33
0426	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4" REF. LARANJA	M	1000	R\$ 3,67	R\$ 3.666,67
0427	MANGUEIRA CORRUGADA 1/2" REF. LARANJA	M	500	R\$ 3,11	R\$ 1.556,67
0428	MANGUEIRA CORRUGADA 1" REF. LARANJA	M	500	R\$ 3,85	R\$ 1.923,33
0429	MANGUEIRA BORRACHA C/ 01 LONA 1/2' PARA AGUA	M	500	R\$ 6,93	R\$ 3.463,33
0430	MANGUEIRA PARA JARDIM DE 50M	UN	5	R\$ 300,03	R\$ 1.500,17
0431	MANGUEIRA DE NIVEL INCOLOR 3/8	M	50	R\$ 3,77	R\$ 188,33
0432	MANGUEIRA PEVEDUTO PRETA C/ GUIA DE 1" POLEGADA	M	300	R\$ 7,80	R\$ 2.339,00
0433	MANGUEIRA PEVEDUTO PRETA C/ GUIA 1 1/2" POLEGADA	M	300	R\$ 10,46	R\$ 3.139,00
0434	MANGUEIRA PEVEDUTO PRETAC/ GUIA DE 2" POLEGADA	M	300	R\$ 19,97	R\$ 5.990,00
0435	MANILHA DE CONCRETO DN 400MM	M	200	R\$ 190,40	R\$ 38.080,00
0436	MANILHA DE CONCRETO DN 600MM	M	200	R\$ 296,00	R\$ 59.200,00
0437	MANILHA DE CONCRETO 800 MM	M	100	R\$ 446,17	R\$ 44.616,67
0438	MANILHA DE CONCRETO 1000 MM	M	150	R\$ 598,67	R\$ 89.800,00
0439	MARTELO DEMOLIDOR ELETRICO 220VOLTS 1750 WATS 1300 IPM	UN	1	R\$ 11.676,33	R\$ 11.676,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0440	MARMORE CORES DIVERSAS	M2	200	R\$ 687,67	R\$ 137.533,33
0441	MARRETA 01 KG COM CABO	PÇ	2	R\$ 39,73	R\$ 79,47
0442	MARRETA 02 KG COM CABO	PÇ	2	R\$ 64,62	R\$ 129,23
0443	MARRETA 10 KG COM CABO	PÇ	2	R\$ 349,83	R\$ 699,67
0444	MARRETA 15 KG COM CABO	PÇ	2	R\$ 651,07	R\$ 1.302,13
0445	MARTELO CARPINTEIRO 34MM COM CABO	PÇ	4	R\$ 85,98	R\$ 343,93
0446	MAQUINA DE SOLDA FONTE CORRENTE 50/250 AMPERES TENSA0 VAC (170/220)	UN	1	R\$ 1.891,33	R\$ 1.891,33
0447	MASSA PLASTICA 400G C ENDURECEDOR	UN	20	R\$ 14,07	R\$ 281,33
0448	MASSA PVA CORRIDA 20KG	UN	50	R\$ 101,52	R\$ 5.075,83
0449	MORSA N° 6	JG	1	R\$ 537,87	R\$ 537,87
0450	MOTO ESMERIL COM REBOLO 6" 550WATS	UN	1	R\$ 563,00	R\$ 563,00
0451	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO	M	2000	R\$ 39,40	R\$ 78.800,00
0452	NIPLE PVC 1/2	PÇ	15	R\$ 1,06	R\$ 15,95
0453	NIPLE PVC 3/4	PÇ	15	R\$ 1,67	R\$ 25,10
0454	NIPLE PVC 1.1/2"	PÇ	10	R\$ 16,86	R\$ 168,63
0455	NIPLE PVC 1"	PÇ	10	R\$ 11,45	R\$ 114,50
0456	NIPLE PVC 2"	PÇ	10	R\$ 21,67	R\$ 216,67
0457	NIVEL DE MÃO EM ALUMINIO 12" 3 BOLHAS	PÇ	3	R\$ 22,07	R\$ 66,20
0458	PACETA (TATÚ)	PÇ	5	R\$ 94,93	R\$ 474,67
0459	PADRÃO BIFASICO 60A CONTRA A REDE.	PÇ	15	R\$ 1.771,67	R\$ 26.575,00
0460	PADRÃO BIFASICO 60A FAVOR DA REDE	PÇ	15	R\$ 1.270,33	R\$ 19.055,00
0461	PADRÃO MONOFASICO 40A CONTRA A REDE	PÇ	50	R\$ 1.234,67	R\$ 61.733,33
0462	PADRÃO MONOFASICO 40A FAVOR DA REDE	PÇ	50	R\$ 863,29	R\$ 43.164,67
0463	PADRÃO TRIFASICO 100A CONTRA A REDE	PÇ	5	R\$ 3.069,53	R\$ 15.347,63
0464	PADRÃO TRIFASICO 100A FAVOR DA REDE	PÇ	5	R\$ 1.943,37	R\$ 9.716,83
0465	PADRÃO TRIFASICO 60A CONTRA A REDE	PÇ	5	R\$ 2.541,81	R\$ 12.709,03
0466	PADRÃO TRIFASICO 60A FAVOR DA REDE	PÇ	3	R\$ 1.733,17	R\$ 5.199,50
0467	PA DE BICO COM CABO	UN	20	R\$ 49,63	R\$ 992,67
0468	PA QUADRADA C/CABO	UN	20	R\$ 51,17	R\$ 1.023,33
0469	PARAFUSO CASTELO PARA VASO SANITARIO COM BUCHA	CJT	160	R\$ 3,02	R\$ 482,67
0470	PARAFUSO C BUCHA P LAVATORIO PAREDE/COLUNA	CJT	160	R\$ 2,45	R\$ 392,00
0471	PASTA LUBRIFICANTE ESGOTO 1 KG	UN	25	R\$ 57,83	R\$ 1.445,83
0472	PEDRA DE MÃO	TON	60	R\$ 171,67	R\$ 10.300,00
0473	PENEIRA FINA	PÇ	5	R\$ 27,93	R\$ 139,67
0474	PENEIRA GROSSA FEIJÃO	PÇ	10	R\$ 27,93	R\$ 279,33
0475	PICARETA COM CABO	PÇ	5	R\$ 82,20	R\$ 411,02
0476	PICARETA ALVIAO C/CABO	UN	3	R\$ 84,77	R\$ 254,30



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0477	PINGADEIRA 20 LITROS COM 6 FUNIS	UN	1	R\$ 524,73	R\$ 524,73
0478	PISO CERAMICO PI 4 MED. 45 X 45	M2	1000	R\$ 49,07	R\$ 49.066,67
0479	PLACA 4X4 2MD	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0480	PLACA 4X4 6MD	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0481	PLACA PARA 01 TOMADA UNIVERSAL	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0482	PLACA PARA INTERRUPTOR DUPLO	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0483	PLACA PARA INTERRUPTOR DUPLO + TOMADA	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0484	PLACA PARA INTERRUPTOR SIMPLES	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0485	PLACA PARA INTERRUPTOR SIMPLES + TOMADA	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0486	PLACA PARA INTERRUPTOR TRIPLO	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0487	PLAFON PVC C/E-27 LOUÇA	PÇ	50	R\$ 7,07	R\$ 353,33
0488	PLUG EXTENSÃO MACHO 10A	PÇ	25	R\$ 6,41	R\$ 160,25
0489	PO DE PEDRA	TON	1000	R\$ 131,67	R\$ 131.666,67
0490	PONTEIRA 3/4	UN	10	R\$ 4,73	R\$ 47,33
0491	PONTEIRA 19MM	UN	10	R\$ 6,53	R\$ 65,33
0492	PORCELANATO POLIDO 80CM X 80CM	M2	500	R\$ 129,13	R\$ 64.566,67
0493	PORTA ALMOFADA 60CM X 2,10M	PÇ	15	R\$ 2.075,00	R\$ 31.125,00
0494	PORTA ALMOFADA 80CM X 2,10M	PÇ	15	R\$ 2.075,00	R\$ 31.125,00
0495	PORTA PRANCHETA 60CM X 2,10M	PÇ	50	R\$ 201,33	R\$ 10.066,67
0496	PORTA PRANCHETA 70CM X 2,10M	PÇ	50	R\$ 201,33	R\$ 10.066,67
0497	PORTA LAMINADA 210X60CM	PÇ	10	R\$ 323,10	R\$ 3.231,00
0498	PORTA LAMINADA 210X70CM	PÇ	10	R\$ 323,10	R\$ 3.231,00
0499	PORTA LAMINADA 210X80CM	PÇ	10	R\$ 323,10	R\$ 3.231,00
0500	PREGO 15 X 15	KG	30	R\$ 22,83	R\$ 685,00
0501	PREGO 17 X 21	KG	100	R\$ 20,63	R\$ 2.063,33
0502	PREGO 18 x 30	KG	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
0503	PREGO 19 X 36	KG	30	R\$ 19,97	R\$ 599,00
0504	PROTETOR SURTO PPS VUL 275V 20KA	PÇ	10	R\$ 72,22	R\$ 722,17
0505	PRUMO DE MAO P/ PEDREIRO	PÇ	2	R\$ 40,17	R\$ 80,33
0506	PRUMO CENTRO ARQUEIRO	UN	2	R\$ 52,36	R\$ 104,72
0507	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 06 CHAVES EMBUTIR	PÇ	80	R\$ 31,33	R\$ 2.506,40
0508	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 24 CHAVES C/ BARRAMENTO TRIFASICO	PÇ	10	R\$ 185,42	R\$ 1.854,23
0509	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 12 CHAVES EMBUTIR	PÇ	15	R\$ 43,73	R\$ 656,00
0510	QUADRO DISTRIBUIÇÃO 36 DIN	PÇ	25	R\$ 301,28	R\$ 7.532,08
0511	REATOR P/LAMPADA VAPOR METALICO 400W	PÇ	40	R\$ 317,73	R\$ 12.709,33
0512	REATOR P/LAMPADA VAPOR METALICO 250W	PÇ	50	R\$ 220,56	R\$ 11.028,17
0513	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 220 X 400W	PÇ	50	R\$ 166,88	R\$ 8.344,17
0514	RECEPTACULO COM RABICHO E-27	PÇ	50	R\$ 6,04	R\$ 302,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0515	RECEPTACULO PORCELANA E-40	UN	25	R\$ 14,18	R\$ 354,58
0516	RECEPTACULO PORCELANA E-27	PÇ	30	R\$ 5,15	R\$ 154,50
0517	REFLETOR DE LED 30 W PROVA D' AGUA	UN	50	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
0518	REFLETOR DE LED 50 W PROVA D' AGUA	UN	50	R\$ 49,63	R\$ 2.481,67
0519	REFLETOR DE LED 100 W PROVA D' AGUA	UN	50	R\$ 64,61	R\$ 3.230,50
0520	REFLETOR DE LED 200 W PROVA D' AGUA	UN	50	R\$ 60,58	R\$ 3.029,17
0521	REFLETOR DE LED 300 W PROVA D' AGUA	UN	50	R\$ 319,83	R\$ 15.991,67
0522	REFLECTOR RETANGULAR PARA LAMPADA 400W E-40	PÇ	25	R\$ 136,76	R\$ 3.419,08
0523	REGISTRO METAL BRUTO GAVETA 1.1/2"	PÇ	20	R\$ 122,53	R\$ 2.450,60
0524	REGISTRO METAL BRUTO GAVETA 1/2"	PÇ	100	R\$ 56,91	R\$ 5.691,33
0525	REGISTRO METAL BRUTO GAVETA 1"	PÇ	20	R\$ 119,60	R\$ 2.392,07
0526	REGISTRO METAL BRUTO GAVETA 3/4"	PÇ	25	R\$ 65,71	R\$ 1.642,75
0527	REGISTRO METAL GAVETA C ACABAMENTO C-40 1.1/2	PÇ	20	R\$ 166,47	R\$ 3.329,33
0528	REGISTRO METAL PRESSÃO C ACABAMENTO C-40 1"	PÇ	20	R\$ 116,93	R\$ 2.338,60
0529	REGISTRO METAL PRESSÃO C ACAMENTO C-40 3/4"	PÇ	15	R\$ 91,64	R\$ 1.374,55
0530	REGISTRO METAL PRESSÃO C ACAMENTO C-40 1/2"	PÇ	100	R\$ 73,58	R\$ 7.358,33
0531	REGISTRO ESFERA 20MM	PÇ	100	R\$ 6,83	R\$ 683,00
0532	REGISTRO ESFERA 25MM	PÇ	20	R\$ 10,67	R\$ 213,33
0533	REGISTRO ESFERA 50MM	PÇ	15	R\$ 25,57	R\$ 383,50
0534	REGISTRO ESFERA PVC 60MM	PÇ	5	R\$ 63,15	R\$ 315,77
0535	REGISTRO BASE C/ PRESSÃO CHUVEIRO COMPLETO C/ ACABAMENTO C50	PÇ	30	R\$ 74,83	R\$ 2.245,00
0536	REGUA ALUMINIO 2M	PÇ	5	R\$ 71,13	R\$ 355,67
0537	REJUNTE CORES VARIADOS 05 KG	SC	150	R\$ 7,37	R\$ 1.105,00
0538	RELE FOTOELETRIÇO 127 VOLTS	PÇ	20	R\$ 24,98	R\$ 499,67
0539	RELE FOTOELETRICO 220 VOLTS	PÇ	20	R\$ 25,27	R\$ 505,33
0540	REX COM ROLDANA LOUÇA	PÇ	25	R\$ 101,40	R\$ 2.535,00
0541	RIPA PARAJU.	M	2000	R\$ 6,28	R\$ 12.566,67
0542	RIPÃO PARAJU	M	500	R\$ 11,86	R\$ 5.931,67
0543	RODA COMPLETA P/CARRINHO DE MÃO	UN	20	R\$ 99,07	R\$ 1.981,40
0544	ROLO ESPUMA 09CM C/ CABO	PÇ	25	R\$ 5,34	R\$ 133,42
0545	ROLO LÃ DE CARNEIRO 23CM	PÇ	25	R\$ 13,50	R\$ 337,50
0546	SACA POLIA: 4"-10-12' DUAS PERNAS	UN	1	R\$ 257,90	R\$ 257,90
0547	SACA POLIA 4" -10" - 12" TRÊS PERNAS	UN	2	R\$ 571,17	R\$ 1.142,33
0548	SELADOR ACRILICO 18 LITROS 1º LINHA	LT	40	R\$ 235,13	R\$ 9.405,07
0549	SERRA MAMORE A SECO - ELETRICA 127V 1400WATS - 12200 RPM	UN	1	R\$ 581,07	R\$ 581,07
0550	SERRA CIRCULAR P/ MADEIRA ELETRICA 127V 1400WATS - 1500RPM	UN	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0551	SERRA CIRCULAR STANDARD	UN	10	R\$ 995,33	R\$ 9.953,33
0552	SERROTE 24"	PÇ	2	R\$ 50,33	R\$ 100,65
0553	SIFÃO SANFONADA 1 SAÍDA	UN	50	R\$ 9,07	R\$ 453,33
0554	SIFÃO SANFONADA 2 SAIDAS	UN	20	R\$ 26,03	R\$ 520,60
0555	SILICONE 280 GRAMAS	PÇ	20	R\$ 16,73	R\$ 334,67
0556	SONDA 20M	PÇ	2	R\$ 27,98	R\$ 55,96
0557	SOQUETE PARA LAMPADA FLUORESCENTE	PÇ	100	R\$ 5,67	R\$ 566,67
0558	SOQUETE SENSOR DE PRESENÇA LAMPADA BOCAL E 27	UN	100	R\$ 37,93	R\$ 3.793,33
0559	SOQUETES COM: CABO DE FORÇA CURTO, CABO LONGO, CATRACA	UN	100	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00
0560	TABUA DE PINUS 15 CM X CM X 2 CM X 3M	UN	50	R\$ 25,60	R\$ 1.280,00
0561	TABUA DE PINUS 20 CM X CM X 2 CM X 3M	UN	50	R\$ 33,73	R\$ 1.686,67
0562	TABUA DE PINUS 25 CM X CM X 2 CM X 3M	UN	100	R\$ 42,55	R\$ 4.255,00
0563	TABUA DE PINUS 30 CM X CM X 2 CM X 3M	UN	150	R\$ 51,83	R\$ 7.775,00
0564	TALHADEIRA 3/4	UN	5	R\$ 17,47	R\$ 87,33
0565	TALHADEIRA 19MM	PÇ	5	R\$ 18,07	R\$ 90,33
0566	TANQUE 02 BOJOS	PÇ	15	R\$ 312,91	R\$ 4.693,70
0567	TE PVC 100MMX50MM COM ANEL	PÇ	30	R\$ 14,55	R\$ 436,50
0568	TE PVC AZUL 20MM X 1/2	PÇ	15	R\$ 5,43	R\$ 81,50
0569	TE PVC ESGOTO 40MM	PÇ	20	R\$ 2,29	R\$ 45,80
0570	TE PVC ESGOTO 50MM	PÇ	20	R\$ 6,68	R\$ 133,67
0571	TE PVC ESGOTO 75MM	PÇ	20	R\$ 15,75	R\$ 314,93
0572	TE PVC ESGOTO 100MM	PÇ	20	R\$ 14,92	R\$ 298,47
0573	TE PVC ESGOTO 100MMX50MM	PÇ	15	R\$ 13,35	R\$ 200,25
0574	TE PVC MARRON 20MM	PÇ	50	R\$ 1,19	R\$ 59,33
0575	TE PVC MARRON 25MM	PÇ	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
0576	TE PVC MARRON 50MM	PÇ	20	R\$ 8,57	R\$ 171,47
0577	TE PVC MARRON 50MM X 25MM	PÇ	50	R\$ 8,88	R\$ 444,17
0578	TE PVC MARRON 60MM	PÇ	15	R\$ 24,36	R\$ 365,45
0579	TELA DE ALAMBRADO FIO 12 MALHA 7	M2	1000	R\$ 85,27	R\$ 85.266,67
0580	TELHA AMIANTO 2,44X1,10X6MM	PÇ	500	R\$ 66,77	R\$ 33.383,33
0581	TELHA AMIANTO 1,53 X 1,10 X 6MM	PÇ	500	R\$ 42,77	R\$ 21.383,33
0582	TELHA AMERICANA VERMELHA	PÇ	5000	R\$ 3,67	R\$ 18.333,33
0583	TELHA COLONIAL BRANCA	PÇ	2500	R\$ 4,20	R\$ 10.500,00
0584	TELHA COMEIRA BRANCA	PÇ	500	R\$ 4,73	R\$ 2.366,67
0585	TELHA CUMEEIRA VERMELHA	PÇ	1000	R\$ 4,43	R\$ 4.433,33
0586	TELHA CUMEEIRA TRAPEZOIDAL GALVANIZADA	M	500	R\$ 67,90	R\$ 33.950,00
0587	TELHA CUMEEIRA DE FIBRA CIMENTO 15° X 1.10MM	PÇ	200	R\$ 61,73	R\$ 12.346,67
0588	TELHA GALVANIZADA 3,5X1M	UN	1000	R\$ 172,53	R\$ 172.533,33
0589	TEXTURA RUSTICA BRANCA 25KG	LT	15	R\$ 96,83	R\$ 1.452,50



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0590	THINNER C/ 5 LTS	LT	20	R\$ 112,78	R\$ 2.255,60
0591	TIJOLO (9 x 19 x 29) CM 8 FUIROS	UN	50000	R\$ 2,65	R\$ 132.500,00
0592	TIJOLO (14 x 19 x 29) CM 12 FUIROS	UN	20000	R\$ 2,37	R\$ 47.333,33
0593	TIMER TEMPORIZADOR ANALOGICO BIWLT AUTOMATICO	PÇ	25	R\$ 56,20	R\$ 1.405,00
0594	TINTA ACRILICA EXTERNA ALTO REND.CORES VARIADAS C/18LT - 1ª LINHA	LT	320	R\$ 413,30	R\$ 132.256,00
0595	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE C/900 1º LINHA COR VERMELHO SINAL	LT	10	R\$ 46,05	R\$ 460,50
0596	TINTA ESMALTE SINTETICO BRILHANTE C/ 3,6 LT CORES DIVERSAS 1º LINHA	GL	100	R\$ 177,53	R\$ 17.753,33
0597	TINTA PISO 18 LITROS 1º LINHA CORES DIVERSAS	LT	15	R\$ 448,27	R\$ 6.724,00
0598	TINTA DE DEMARCAÇÃO DE ASFALTO (TINTA À BASE DE RESINA ACRÍLICA EMULSIONADA EM ÁGUA) LATA DE 18 LITROS	LT	15	R\$ 1.045,00	R\$ 15.675,00
0599	TINTA ZARCÃO OXIDO DE FERRO C 3,6 LTS	LT	20	R\$ 120,53	R\$ 2.410,67
0600	TERMINAL PLUG RJ - 45	PÇ	100	R\$ 2,25	R\$ 225,00
0601	TRENA AÇO C 10M	UN	3	R\$ 47,10	R\$ 141,30
0602	TRENA CX PLASTICA 5M	PÇ	3	R\$ 28,50	R\$ 85,50
0603	TRENA CX PLASTICA 30M	PÇ	5	R\$ 48,83	R\$ 244,17
0604	TRINCHA 1"	PÇ	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
0605	TRINCHA 1.1/2"	PÇ	25	R\$ 4,42	R\$ 110,42
0606	TRINCHA 2"	PÇ	25	R\$ 6,25	R\$ 156,25
0607	TRINCHA DE 4"	UN	10	R\$ 16,25	R\$ 162,47
0608	TOMADA EXTENSÃO FEMEA 10A	PÇ	30	R\$ 9,23	R\$ 277,00
0609	TOMADA P TELEFONE C/ PLACA	PÇ	40	R\$ 14,90	R\$ 596,00
0610	TOMADA SISTEMA X P/ CANALETA	PÇ	50	R\$ 9,42	R\$ 470,83
0611	TOMADA UNIVERSAL MONTADA 2P + T 10ª C/ PLACA	PÇ	100	R\$ 9,08	R\$ 908,33
0612	TOMADA P/EXTENSAO FEMEA 20A	UN	25	R\$ 9,18	R\$ 229,58
0613	TORNEIRA BOIA 1/2 BALÃO PVC	UN	100	R\$ 17,10	R\$ 1.710,00
0614	TORNEIRA BOIA 3/4 BALÃO PVC	UN	12	R\$ 81,43	R\$ 977,20
0615	TORNEIRA METAL BICA MOVEL 1/2" C-40	PÇ	50	R\$ 86,07	R\$ 4.303,33
0616	TORNEIRA METAL 1/2" P/ LAVATÓRIO C-40	PÇ	80	R\$ 80,83	R\$ 6.466,67
0617	TORNEIRA PLASTICA PRETA P/JARDIM 1/2"X3/4	UN	80	R\$ 4,75	R\$ 380,00
0618	TORNEIRA PVC PARA LAVATORIO	UN	30	R\$ 13,63	R\$ 408,90
0619	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATORIO	UN	80	R\$ 82,90	R\$ 6.632,00
0620	TORNO Morsa N°8	UN	1	R\$ 437,97	R\$ 437,97
0621	TORQUES 12"(ARMADOR)	UN	10	R\$ 47,53	R\$ 475,33
0622	TUBO ADESIVO PLASTICO COM PINCEL 175 Gr	UN	50	R\$ 28,97	R\$ 1.448,33



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0623	TUBO PVC BRANCO 1.1/2" X 6000MM CLASSE A	PÇ	15	R\$ 151,45	R\$ 2.271,75
0624	TUBO PVC BRANCO 1/2" X 6000MM CLASSE A	PÇ	15	R\$ 51,54	R\$ 773,10
0625	TUBO PVC BRANCO 1" X 6000MM CLASSE A	PÇ	15	R\$ 92,47	R\$ 1.387,00
0626	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 100MM X 6000MM	UN	300	R\$ 87,10	R\$ 26.130,00
0627	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 150MM X 6000MM	PÇ	30	R\$ 267,44	R\$ 8.023,30
0628	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 200MM X 6000MM	PÇ	30	R\$ 636,50	R\$ 19.095,00
0629	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 50MM X 6000MM	PÇ	50	R\$ 60,46	R\$ 3.023,17
0630	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 40MM X 6000MM	PÇ	120	R\$ 37,23	R\$ 4.468,00
0631	TUBO PVC ESGOTO CLASSE A 75MM X 6000MM	PÇ	30	R\$ 77,92	R\$ 2.337,50
0632	TUBO CINZA DESPEJO	PÇ	25	R\$ 10,21	R\$ 255,25
0633	TUBO LIGAÇÃO P VASO SANITARIO CROMADO	PÇ	25	R\$ 27,43	R\$ 685,83
0634	TUBO PVC DESCIDA DE CAIXA DESCARGA	UN	25	R\$ 18,04	R\$ 450,92
0635	TUBO PVC DESCIDA VALVULA DE DESCARGA	PÇ	25	R\$ 12,57	R\$ 314,17
0636	TUBO PVC MARRON 20MM X 6000MM CLASSE A	PÇ	120	R\$ 17,87	R\$ 2.144,00
0637	TUBO PVC MARRON 25MM X 6000MM CLASSE A	PÇ	40	R\$ 19,73	R\$ 789,33
0638	TUBO PVC MARRON 32MM X 6000MM CLASSE A	PÇ	30	R\$ 42,12	R\$ 1.263,50
0639	TUBO PVC MARRON 50MM X 6000MM CLASSE A	PÇ	400	R\$ 82,47	R\$ 32.986,67
0640	TUBO PVC MARRON 60MM X 6000MM CLASSE A	PÇ	300	R\$ 121,85	R\$ 36.555,00
0641	TUBO DE IRRIGAÇÃO COLA DE 50MM X 600MM	PÇ	100	R\$ 72,73	R\$ 7.273,33
0642	UNIÃO POLIETIL INTERNA 3/4	UN	20	R\$ 2,53	R\$ 50,67
0643	UNIDUT CONICO 3/4	UN	25	R\$ 4,93	R\$ 123,17
0644	VALVULA METAL CROMADA PARA PIA	PÇ	80	R\$ 23,18	R\$ 1.854,40
0645	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM ACABAMENTO CROMADO 1ª LINHA	PÇ	25	R\$ 336,83	R\$ 8.420,83
0646	VALVULA DESCARGA METAL 1.1/2" COM ACABAMENTO C-40	PÇ	25	R\$ 333,20	R\$ 8.330,00
0647	VALVULA METAL CROMADA LAVATORIO SEM LADRÃO	PÇ	80	R\$ 20,89	R\$ 1.671,47
0648	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA	PÇ	80	R\$ 450,43	R\$ 36.034,40
0649	VASO SANITARIO BRANCO	PÇ	25	R\$ 248,43	R\$ 6.210,83
0650	VASSOURA METALICA FITA 22 DENTES C/CABO	UN	20	R\$ 43,73	R\$ 874,67
0651	VASSOURA PVC DE JARDIM C/CABO	UN	20	R\$ 19,37	R\$ 387,47
0652	VASSOURA PET REDONDA	PÇ	100	R\$ 31,87	R\$ 3.186,67



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

0653	VASSOURA PET 40CM C/ CABO	UN	20	R\$ 39,18	R\$ 783,67
0654	VELA PARA ROÇADEIRA MECÂNICA FS120	UN	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
0655	VELA PARA MOTOSSERA 170	UN	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
0656	VERNIZ BRILHANTE FILTRO SOLAR 3,6 LITROS 1ª LINHA	GL	25	R\$ 120,50	R\$ 3.012,50
0657	MARTELETE DE 8 KG (POTENCIA 1.300W IMPACTO POR MINUTO 1.100-2.650 JOULES ENERGIA DE IMPACTO 17,2 JOULES DIMENSÕES 528 X 126 X 247 PESO 8KG EMISSÃO DE VIBRAÇÕES 8M/S INCERTEZA K 1.5M/S)	UN	1	R\$ 1.539,33	R\$ 1.539,33
0658	PARAFUSO PARA TELHA AMIANTO	UN	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
0659	VASSOURA PET QUADRADA TIPO GARI	UN	50	R\$ 39,18	R\$ 1.959,17
0660	CORRENTE DA MOTOPODA HT75 STHIL	UN	10	R\$ 245,83	R\$ 2.458,33
0661	CORRENTE MOTOSERRA STHIL MS-361	UN	10	R\$ 277,63	R\$ 2.776,33
0662	FILTRO DE AR PARA SOPRADOR BR 420 STHIL	UN	20	R\$ 91,07	R\$ 1.821,33
0663	TORNEIRA PARA JARDIM DE 1/2"	UN	15	R\$ 5,48	R\$ 82,25
0664	Vassoura Rastelo Metálica para Jardim Regulável 22 Dentes	UN	15	R\$ 42,73	R\$ 641,00
0665	CUBA EM AÇO INOX Nº 1 – 47X30X14CM / 47X30X17CM	UN	15	R\$ 123,22	R\$ 1.848,30
0666	CUBA EM AÇO INOX Nº 2 – 57X43X21CM / 57X43X21CM (GOURMET)	UN	15	R\$ 692,23	R\$ 10.383,50
0667	CUBA EM AÇO INOX Nº 4 – 48X34X18CM	UN	15	R\$ 557,67	R\$ 8.365,00
0668	TANQUE DE LOUÇA 01 BOJO 54,5X48,5CM	UN	15	R\$ 153,73	R\$ 2.305,95
0669	CALHA DE BEIRAL 6M COM 2 TAMPAS EM AÇO GALVANIZADO	UN	15	R\$ 128,92	R\$ 1.933,80
0670	RUFO CAPA 300CMX17CM EM AÇO GALVANIZADO	UN	30	R\$ 34,37	R\$1.031,20
0671	RUFO INTERNO 300CMX17CM EM AÇO GALVANIZADO	UN	30	R\$ 33,99	R\$1.019,70
0672	ABRACADEIRAS DE ROSCAS SEM FIM MEDIDAS DIVERSAS	UN	50	R\$ 3,83	R\$ 191,67
0673	PISO ANTIDERRAPANTE – PORCELANATO TÉCNICO OU ABS	MTS	350	R\$ 124,17	R\$ 43.458,33
0674	CERÂMICA RETIFICADA PARA PAREDE – COR BRANCA	MTS	200	R\$ 59,50	R\$ 11.900,00
0675	ELETROCALHA PERFURADA 100X50X3000MM	MTS	250	R\$ 61,47	R\$ 15.366,67
0676	ELETRODUTO GALVANIZADO 3/4 – 3MTS	UN	100	R\$ 28,69	R\$ 2.869,33
0677	ELETRODUTO GALVANIZADO 1.1/2 – 3MTS	UN	100	R\$ 36,73	R\$ 3.673,33
0678	TELHA TÉRMICA SANDUICHE METÁLICA	UN	1000	R\$ 243,00	R\$ 243.000,00
0679	TELHA TÉRMICA SANDUÍCHE PVC	UN	1000	R\$ 399,00	R\$ 399.000,00
0680	DISJUNTOR MONOFASICO 40ª NORMA NEMA	PÇ	20	R\$ 27,49	R\$ 554,53

1.2 - O prazo de vigência da contratação é 12 meses, contados do primeiro dia útil



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

subsequente à assinatura, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**1.3** - O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.4** - O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.429.981,53 ( Cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos .) , conforme custos unitários e pesquisa de preços constantes do processo administrativo nº 00001/2026.

### **2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1** – A fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1** – Descrição da solução como um todo:

**3.1.1** - A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **4 – MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** - Tenha-se presente que, o objeto a ser adquirido possui padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão.

**4.2** - Para a determinação dos preços de referência, buscou-se preços mais próximos da realidade, pela metodologia da média de preços.

**4.3** - A escolha da modalidade se deu pelo Pregão Eletrônico, o que se justifica pela conveniência da aquisição do produto com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário da unidade requisitante, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

**4.4** - O pregão permite que a Administração adquira os produtos à medida que forem sendo necessários, respeitando-se os limites orçamentários, sem comprometer o orçamento, na medida em que, só se empenha a despesa na medida das aquisições.

**4.5** - O prazo de vigência do instrumento pactuado entre as partes, iniciar-se-á na data de assinatura do respectivo instrumento, vigorando por 1 (um) ano após pactuado. Podendo ser prorrogado caso seja vantajoso para a Administração.

**4.6**- Tenha-se presente que, trata-se de requisição sob demanda, portanto, os pedidos poderão ser interrompidos durante a vigência do contrato por interesse da Administração. O Setor Demandante não estará obrigado a usar o saldo da contratação na sua totalidade e reserva-se ao direito de interromper o pactuado por interesse da Administração.

**4.7**- A Contratada deverá obedecer às disposições da legislação e demais normas vigentes que



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

regulam a comercialização do objeto pretendido, devendo os interessados na participação do certame possuírem ramo de atividade compatível com o objeto pretendido na licitação.

**4.8-** A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

**4.9-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto pelo setor responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

**4.10-** A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

**4.11-** A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

**4.12 -** A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos produtos fornecidos; executando fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

**4.13 -** A Contratada se obriga a entregar dos produtos, de acordo com os prazos e critérios estipulados, em dias, local e quantidade determinados, de acordo com as necessidades da Administração.

**4.14 -** A Contratada é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

**4.15 -** Os produtos deverão ser recebidos nos dias e horas estipulados; em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo estipulado pela Administração, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às expensas do Contratado.

**4.16-** Nenhum dos produtos contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Fiscalização. Os produtos deverão ser recebidos pelos respectivos fiscais de contratos, nos dias e horas e horas estipulados; em caso de recusa do material, o contratado deverá efetivar sua substituição no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação da recusa, ficando todos os custos decorrentes da substituição às expensas do Contratado.

**4.17-** Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as necessidades de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

armazenagem e transporte, desembarque e entrega dos itens. O desembarque deverá ocorrer por conta dos fornecedores. A qualidade e integridade física das embalagens dos produtos será de responsabilidade do fornecedor até o momento da entrega.

**4.18** - Havendo qualquer anomalia qualitativa com lote de produtos recebidos, durante o armazenamento e preparo, quando não ocasionado por condições internas de guarda e armazenagem de responsabilidade da Secretaria Requisitante ou mesmo pelo fornecedor, este será comunicado para o imediato contato com a indústria para elucidar os fatos. Quando constatado que o problema não foi gerado pela Secretaria Requisitante e sim pelo fornecedor ou indústria, caberá a solicitação de coleta e reposição da mercadoria na mesma quantidade e em condições sanitárias e de qualidade adequadas para o preparo e consumo.

**4.19** - Os produtos deverão ser entregues na sede do município, em até 7 (sete) dias úteis após a ordem de fornecimento ou Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), devendo apresentar as características constantes nas especificações do edital e seus anexos. A empresa fornecedora será responsável pela entrega, substituição, troca ou reposição dos produtos entregues com imperfeições, danificados, ou não compatíveis com as especificações. Na eventual substituição dos produtos recusados, a reposição será por outro produto com especificações iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para esta.

**4.20** - Os produtos entregues deverão estar no terço inicial de validade, e apresentar as características constantes nas especificações do edital.

**4.21** - As entregas dos produtos constantes neste termo de referência, deverão ser entregues nas dependências da Secretária Municipal requisitante dos produtos no horário de 07h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min.

**4.22** - O descarregamento do produto ficará a cargo do Contratado, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

## 5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 - Condições de recebimento:

**5.1.1** - Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na nota de empenho, no termo de referência e na proposta.

**5.1.2** - As Notas Fiscais deverão ser enviadas para o e-mail da Secretaria Municipal requisitante do(s) produto (s). O CNPJ da Contratada/Detetora do Registro constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório

**5.1.3** - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**5.1.4** - Os produtos serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como o atendimento das exigências contratuais e consequente aceitação, que deverá acontecer, mediante termo detalhado, em até 05 [cinco] dias corridos, contados a partir do recebimento provisório.

**5.1.5** - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

### **5.2 - Da Liquidação:**

**5.2.1** - A Liquidação será efetuada no prazo de até 15 [quinze] dias corridos contados da data da entrega definitiva dos produtos e respectivo aceite do Contratante.

**5.2.2** - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**5.2.2.1** - O vencimento;

**5.2.2.2** - A data da emissão;

**5.2.2.3** - Os dados do contrato e do órgão Contratante;

**5.2.2.4** - O período respectivo de execução do objeto;

**5.2.2.5** - O valor a pagar; e

**5.2.2.6** - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**5.2.3** - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

**5.2.4** - A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### **5.3 - Do Pagamento:**

**5.3.1** - O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em um dos bancos que o Contratado indicar, no prazo de até 10 dias corridos, contados a partir da data final da liquidação a que se referir, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.

**5.3.1.1** - A Administração deve observar a ordem cronológica nos pagamentos, conforme disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**5.3.2** - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**5.3.3** - Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**5.3.4** - O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 6 – DOS PREÇOS

**6.1** - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com este instrumento, devendo ser fixo e irrevogável durante toda vigência contratual/ARP, exceto quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/2021; ou, quando houver mudanças na economia do país, que implique em atualização meramente para equilibrar o valor da contraprestação, deverá ser apresentado o fato superveniente que será analisado pelo departamento jurídico.

**6.2** - Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

**6.3** - Os valores constantes da proposta poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do inciso II alínea “d” do Art. 124 da Lei 14.133/2021.

**6.4** - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos referidos produtos integrantes do instrumento contratual.

**6.5** - A solicitação deverá ocorrer anteriormente a quaisquer prorrogações, durante a vigência do contrato, tendo como data base a assinatura do contrato conforme Art. 131. da Lei 14.133/2021.

**6.6** - O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso, e, o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso; será de 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento da solicitação de ambos. Conf. incisos X e XI, do Art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

**6.7** - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a Contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido

**6.8** - Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 60 (sessenta) dias da data de abertura das propostas.

**6.9** - Independentemente da solicitação, a Administração poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial.

**6.10** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Detentor do Registro será convocado pelo Município para a alteração, por aditamento, do preço estipulado neste instrumento, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação nos Ato Oficial do Município.

### **7- PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**7.1**- Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

### **8- MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO**

#### **8.1 - Regras Gerais:**

**8.1.1** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.1.2** - As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**8.1.3** - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**8.1.4** - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**8.1.5** - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestores e fiscais do contrato definidos no item 11.1 deste Termo de Referência, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.1.6** - Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

#### **8.2 – Da Fiscalização do Contrato:**

**8.2.1** - O fiscal do contrato prestará apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

informações pertinentes as suas competências.

**8.2.2** - O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.3** - O fiscal do contrato emitirá notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexactidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção.

**8.2.4** - O fiscal do contrato informará a seus superiores e ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.2.5** - O fiscal do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas.

**8.2.6** - O fiscal do contrato fiscalizará a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato.

**8.2.7** - O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**8.2.8** - O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências contratuais.

**8.2.9** - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

**8.3** – Da Gestão do Contrato:

**8.3.1** - O gestor do contrato orientará os fiscais de contrato no desempenho de suas atribuições.

**8.3.2** - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informará à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**8.3.3** - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

**8.3.4** - O gestor do contrato coordenará a autuação da rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais.

**8.3.5** - O gestor do contrato coordenará os atos preparatórios relativos à instrução processual e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização da celebração de aditivos, prorrogações, reajustes, repactuações ou rescisões contratuais.

**8.3.6** - O gestor do contrato realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

**8.3.7** - O gestor do contrato elaborará o relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, de que trata a alínea “d”; do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.3.8** - O gestor do contrato tomará as providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

### **9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

#### **9.1 – Forma de Seleção e critério de julgamento da proposta:**

**9.1.1** - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021

#### **9.2 - Dos Critérios da Aceitabilidade da Proposta:**

**9.2.1** - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos contados da data da aceitação.

#### **9.3 – Forma de Fornecimento:**

**9.3.1** – O fornecimento do objeto será de modo parcelado.

#### **9.4 – Exigências de habilitação:**

**9.4.1** – Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### **9.4.1.1 – Habilitação Jurídica:**

**9.4.1.1.1** - Documento de identificação, com foto, do responsável pela(s) assinatura(s) da(s) Proposta(s) Comercial(is).

**9.4.1.1.2** - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual.

**9.4.1.1.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, cooperativas ou empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores.

**9.4.1.1.4** - Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas em se tratando de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

**9.4.1.1.5** – Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

de Microempreendedor Individual - MEI.

**9.4.1.1.6** – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **9.4.1.2 – Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:**

**9.4.1.2.1** - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

**9.4.1.2.2** - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

**9.4.1.2.3** - Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade fiscal e seguridade social perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, bem como das contribuições previdenciárias e de terceiros.

**9.4.1.2.4** - Certificado de Regularidade relativa à seguridade social e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS.

**9.4.1.2.5** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, ou positiva com efeito de negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

**9.4.1.2.6** – Comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

### **9.4.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**9.4.1.3.1** - Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

### **9.4.1.4 – Qualificação Técnica:**

**9.4.1.3.1** – Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos similares de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou como o item pertinente, por meio da apresentação de atestados ou certidões por pessoas jurídicas de direito público ou privado, quando for o caso.

## **10– OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES.**

### **10.1 - Do Contratante:**

**10.1.1** - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**10.1.2** - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**10.1.3** - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

**10.1.4** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva entrega dos produtos, objeto do Termo de Referência.

**10.1.5** - Rejeitar, no todo ou em parte os produtos entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

**10.1.6** - Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**10.1.7** - Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**10.1.8** - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela dos produtos entregues, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

**10.1.9** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

**10.1.10** - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**10.1.10.1** - A Administração terá o prazo de até 15 dias corridos a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir e admitir a prorrogação motivada por igual período, conforme art. 123, Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**10.1.11** - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

**10.1.12** - Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

**10.1.13** - Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

**10.1.14** - Disponibilizar local adequado para a descarga dos produtos.

**10.1.15** - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**10.1.16** - Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

### **10.2 - Do Contratado:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**10.2.1** - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**10.2.2** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078, de 1990;

**10.2.3** - Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.2.4** - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**10.2.5** - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou dos materiais neles empregados;

**10.2.6** - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**10.2.7** - Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.2.8** - Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao Contratante para ateste e pagamento.

**10.2.9** - Responsabilizar-se pela garantia dos produtos entregues, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

**10.2.10** - Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

**10.2.11** - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**10.2.12** - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**10.2.13** - Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

**10.2.14** - Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

**10.2.15** - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.2.16** - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**10.2.17** - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.2.18** - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**10.2.19** - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

**10.2.20** - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

**10.2.21** - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal nº 13.709, de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

**10.2.22** - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

**10.2.23** - Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

**10.2.24** - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

## **11 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1** - Fica nomeado como fiscal responsável pela fiscalização da execução e entrega dos produtos o servidor:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

### COORDENADOR DE URBANIZAÇÃO:

– Elton Dias Barcelos – Matrícula: 357-6

-Telefone: (31) 98209-9625

### 12- REGIME DE EXECUÇÃO

12.1 - Entrega parcelada mediante requisições.

### 13 – TIPO DE LICITAÇÃO

13.1 - A licitação é do Tipo Menor Preço por Item.

### 14 – DA PROPOSTA

14.1 - O preço proposto será considerado completo, não sendo motivo de acréscimo. No preço ofertado deverá estar incluído, não só a remuneração e lucro do Contratado/Detentor do Registro, como também todos os gastos necessários a completa e total execução do objeto, inclusive os custos com os deslocamentos de pessoal, contemplando gastos com passagens e/ou combustíveis, locação de veículo, estacionamentos, refeições, pernoites, etc. Também, no preço proposto, deverão estar inclusos todos os custos com o pessoal empregado na realização do objeto, como: salários dos funcionários do Contratado, encargos sociais e trabalhistas e os tributos incidentes sob o faturamento da empresa.

### 15 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 1.217/2024

15.2 - A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

#### Secretária Municipal de Saúde

Ficha Orçamentária: 343 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
1.621- Recursos da Secretária de Saúde

#### Secretária Municipal de Administração e Fazenda Secretária Municipal de Desenvolvimento Institucional, Supervisão e Coordenação

Ficha Orçamentária: 67 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### Secretária Municipal de Esporte e Lazer



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA

## Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Ficha Orçamentária: 192 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Ficha Orçamentária: 448 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos  
1.660- Recurso da Assistência Social

### **Secretária Municipal de Educação**

Ficha Orçamentária: 218 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

### **Secretária Municipal de Educação**

#### **a) Educação Infantil**

Ficha Orçamentária: 235 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

#### **b) Educação Fundamental**

Ficha Orçamentária: 287 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

### **Secretária Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**

Ficha Orçamentária: 589 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

### **Secretária Municipal de Obras e Transporte**

Ficha Orçamentária: 516 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Funilândia, 09 de Abril de 2026.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA**

## **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**

---

### **Evaldo Soares Cavalcante**

Subsecretário de Obras Mat.

2599-3

---

### **Walisson Bruno Alves da Silva**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Secretário Municipal de Desenvolvimento Institucional, Supervisão e Coordenação

Mat. 2587-5

---

### **Ana Carolina Dias de Moura**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultural, Planejamento e Gestão

Mat. 2711-9

---

### **Valdinéia Dias Mendes**

Secretária Municipal de Saúde

Mat. 2724

---

### **Flávia Rodrigues Freitas**

Secretária Municipal de Assistência Social

Mat. 260-1

---

### **Guilherme Rodrigues Costa**

Secretário Municipal de Educação

Mat. 354-8



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNILÂNDIA**

## **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**

---

### **Cláudio Martins Souza**

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Mat. 268-8

---

### **José Inácio Pereira**

Prefeito Municipal

Responsável pelo Gabinete do Prefeito

Responsável pela Secretaria Municipal de Obras e Transportes

Responsável pela Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Mat. 2600-7